

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 21, de 20 de setembro de 2016.

Definição de critérios para priorização de municípios destinatários dos recursos financeiros no âmbito do Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, previsto no TTAC, com base na Nota Técnica nº 01 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água – CT SHQA.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC, entre a União, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP, considerando as cláusulas 169 e 170 e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação do CIF:

1. Fica estabelecido que, para aplicação dos recursos financeiros previstos para o ano de 2016, no âmbito do Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos previsto na Subseção IV.1 do TTAC, os pleitos de ações relacionadas ao tema deverão ser apresentados pelos municípios interessados da Área Ambiental 2, formalmente, a este CIF, para apreciação e indicação à Fundação Renova dos municípios destinatários e respectivos valores, conforme Parágrafo Terceiro da Cláusula 169.
2. Fica estabelecido que, dos 50 milhões de reais previstos para o ano de 2016 (Cláusula 170), o equivalente a 90% (45 milhões de reais) deverá ser alocado em ações de coleta e tratamento de esgotos e 10% (5 milhões de reais) para alocação em ações de gestão/destinação de resíduos sólidos. Para este primeiro período, os recursos financeiros alocados por município deverão ter como teto o valor equivalente ao resultado da multiplicação da população estimada pelo IBGE, em 2015, pelo valor *per capita* de R\$348,99 (equivalente ao montante de 500 milhões de reais dividido pela população total dos 39 municípios afetados estimada em 2015).



3. Em relação ao investimento previsto para coleta e tratamento de esgotos, serão contemplados, no período de 2016, apenas ações em municípios que possuam prestador de serviço institucionalizado (companhia, autarquia ou departamento específico para prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário) e cujas ações sejam focadas nas áreas urbanas ou em distritos que lançam os efluentes diretamente no rio Doce ou nos trechos impactados dos rios Gualaxo do Norte e Carmo, considerando as seguintes categorias de priorização:

- **Prioridade 1:** Municípios que tem ações de coleta e tratamento de esgotos em andamento e que demandam recursos para complementar contrapartida e/ou assessoria para garantir a execução dessas ações (como por exemplo, apoio na obtenção de licenças ambientais, no acompanhamento técnico de obras ou na elaboração de documentação para prestação de contas às instituições fomentadoras/financiadoras).
- **Prioridade 2:** Municípios que têm projeto (básico ou executivo) em condições de licitar a obra, com processo já concluído de desapropriação das áreas afetadas pelas ações e licença ambiental de instalação já obtida.
- **Prioridade 3:** Municípios que pleiteiem recursos para elaboração de projetos básicos num nível de detalhamento que permita a licitação das obras.
- **Prioridade 4:** Municípios com sistemas de coleta e tratamento de esgotos implantados e em operação e que não se enquadrem nas categorias anteriores.
- **Critério de hierarquização:** Em sendo necessário hierarquizar os municípios em qualquer das categorias apresentadas acima, será considerada a ordem dos municípios de montante para jusante, tendo em vista que a remoção de carga poluidora nos corpos hídricos receptores e a conseqüente melhoria na qualidade de água, resultante da implementação de ações nos municípios de montante, também beneficia os municípios localizados a jusante.

4. Para os investimentos em ações de gestão/destinação de resíduos sólidos no ano de 2016 (previstos 5 milhões de reais), os recursos financeiros serão disponibilizados seguindo a seguinte ordem de priorização:

- **Prioridade 1:** Contratação pelos municípios de serviços de levantamento de dados de campo para aperfeiçoar o diagnóstico dos resíduos sólidos.

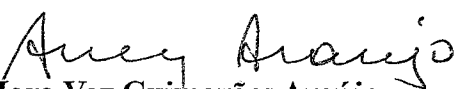


- **Prioridade 2:** Execução de “etapas preparatórias” para os investimentos, que compreende os estudos de viabilidade, os projetos de engenharia, os estudos ambientais para o licenciamento e a seleção das áreas para os aterros sanitários regionais.

5. O CIF dará ciência desta Deliberação aos municípios da Área Ambiental 2, por meio de Ofício a ser enviado, por delegação do CIF, pela CT-SHQA com carta registrada, os quais deverão se manifestar até 15 de outubro de 2016. As manifestações encaminhadas pelos municípios a este Comitê serão avaliadas pela CT-SHQA até 31 de outubro de 2016.

6. Fica definido que, para a alocação dos recursos previstos para os próximos anos (2017 e 2018), os critérios apresentados, tanto para coleta e tratamento de esgotos quanto para gestão/destinação de resíduos sólidos, deverão ser revistos à luz de novas avaliações técnicas apresentadas pela CT-SHQA a este CIF. Neste sentido buscar-se-á garantir, para os próximos anos, no mínimo, que os municípios tenham acesso a recursos financeiros para elaboração de seus projetos básicos.

Brasília, 20 de setembro, 2016,


Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO